



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 23853.009487/2023-55

Unidade Gestora: 156677

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 08/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA BRS SP
SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Pró-Tempore Prof^a. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, nº 4851, Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93.150-015, neste ato representada pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, portador da Carteira de Identidade nº 1043910528 SSP/RS e CPF nº 637.251.690-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.009487/2023-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCORPORAÇÃO, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCORPORAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação:

"2.1. [...];
2.2. A BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 08/2021, a qual passa a figurar como CONTRATADA."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e termo aditivo originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rerratificação, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rondonópolis, 30 de agosto de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.
CESAR LEANDRO FOLLE
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 30/08/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0218981** e o código CRC **7E0A47E9**.